



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMÓVEL)
(5ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA FORNOVO DI TARO”

Rua Marques do Herval, nº 109, Bairro Centro, Caçapava- SP, CEP: 12.281-510
FONE (12) 3652-2334 – E-mail: contratos.fusex@yahoo.com.br

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo nº: 64309.007384/2024-95 – Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

Edital de Credenciamento FuSEx

FASES	
(X)	Publicação do Edital de Credenciamento
(X)	O requerimento e demais documentos para o credenciamento serão entregues e analisados pela Comissão de Credenciamento
(X)	Após a decisão pelo deferimento do credenciamento, o interessado será convocado para assinar o Termo de Adesão
(X)	Após a publicação do Termo de Adesão, o credenciado será convocado para assinar o respectivo contrato
(X)	Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público ou ocorrências impeditivas indiretas, bem como realizará consulta prévia ao CADIN, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
(X)	Gestão e fiscalização do Contrato

RISCO 01 – Demora na publicação do Edital de Credenciamento		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
1.	Atraso no processo de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar estudo minucioso para elaboração e divulgação do Edital e seus anexos.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na elaboração da documentação necessária e devidas autorizações	SALC

RISCO 02 – Incapacidade técnica da contratada para cumprir o contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Prestação de serviços de baixa qualidade ou serviços ineficazes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer no Edital condições para habilitação que evitem o credenciamento de interessados com baixa capacidade técnica.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Enfatizar junto ao contratado as possíveis sanções	SALC

RISCO 03 – Rescisão contratual por não cumprimento do contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Não prestação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalização do contrato de forma proativa	Fiscal Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Buscar a realização do credenciamento de outro profissional de saúde da mesma área de atuação	SALC

Quartel em Caçapava-SP, 01 de julho de 2024.


YURI LUCCHESI VEIGA ROSÁRIO- Major
 Chefe da Seção FuSEx/Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)